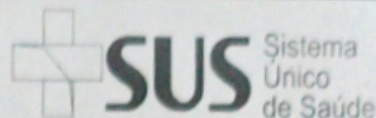




PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Secretaria Municipal de Saúde
Ações em Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO: 0016982/22/608

PROCESSO: 10753 / 2021

Razão Social: **LUCIANO HENRIQUE FIGUEIRA - ME**

CPF/CNPJ: 23.566.930/0001-02

Endereço:

RUA: CORONEL ANTONIO ALVES PEREIRA n° 400 - SALA 812

Bairro: CENTRO CEP: 38.400-900

UBERLANDIA - MG

CNAE

Atividade

8630-5/04-00

Atividade odontológica

Atividades Autorizadas: Consultório Odontológico.

EM BRANCO

Responsável Técnico/Legal: **LUCIANO HENRIQUE FIGUEIRA**

Conselho / CPF nº: **CRO/MG 21446**

Observações: Pendência de Aprovação de Projeto Arquitetônico na VISA, Conforme Termo de Notificação nº 139507, de 17/02/2022.

Uberlândia, 23 de Fevereiro de 2022.

Vencimento: 23/02/2025

Código de controle da autenticidade deste documento: 3AJY

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço internet: <http://uberlandia.mg.gov.br>

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

2 - Conforme artigo 317 da Lei nº 10715 de 21/03/2011 e alterado pela Lei nº 13134/2019, o prazo de validade do Alvará de Autorização Sanitária será de 03 (três) anos para as atividades classificadas de alto risco e de 5 (cinco) anos para as atividades classificadas de baixo risco.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

4 - Conforme artigo 317 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10715 de 21/03/2011, a renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida com até cento e vinte dias antes do vencimento da autorização presente, salvo disposição especial em contrário.